

第 22/2001 號行政法規第六十一條第一款所指之附件 C

Anexo C a que se refere o n.º 1 do artigo 61.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001

遇下列軍事化人員出缺時即予以消滅之治安警察局軍事化人員編制

Quadro de pessoal militarizado do CPSP a extinguir quando vagar

職位 Posto	編制 Quadro	一般性男性 Geral masculino
總警司 Comissário-chefe		1

澳門特別行政區

第 23/2001 號行政法規

修改核准司法警察局組織之
六月二十九日第 27/98/M 號法令行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****Regulamento Administrativo n.º 23/2001****Alteração do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho que
aprova a orgânica da Polícia Judiciária**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一條

修改

Artigo 1.º

Alterações

São alterados os artigos 13.º, 16.º, 24.º, e 28.º, do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, que passam a ter a seguinte redacção:

第十三條

(領導及組織附屬單位)

Artigo 13.º

(Direcção e subunidades orgânicas)

- 一、
- 二、
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) 博彩罪案調查處。
- 三、
- 四、

- 1
- 2
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Divisão de Prevenção e Combate aos Crimes relacionados com o Jogo.
- 3
- 4

五、

六、

第十六條
(刑事調查廳)

一、

二、

三、 刑事調查廳由以下附屬單位組成：

a) 毒品罪案調查處；

b) 有組織罪案調查處。

四、 除上款所指附屬單位外，刑事調查廳還得設立其他附屬調查單位，其數目、組成及職務由局長以批示訂定。

第二十四條
(編制)

一、 司法警察局之人員分為下列組別：

a) 領導及主管；

b) 刑事偵查員；

c) 高級技術員；

d) 資訊員；

e) 傳譯及翻譯人員；

f) 技術員；

g) 專業技術員；

h) 刑事技術輔導員；

i) 刑事技術鑑定員；

j) 行政人員；

k) 助理刑事偵查員；

l) 工人及助理員。

二、

第二十八條

(具有警務職能之領導及主管人員)

一、 局長、副局長、刑事調查廳廳長、國際刑警組織中國國家中心局澳門支局主管、情報處處長、博彩罪案調查處處長、毒品罪案調查處處長及有組織罪案調查處處長，均視為具有警務職能之領導及主管人員。

5

6

Artigo 16.^o

(Departamento de Investigação Criminal)

1

2

3. O DIC é composto por:

a) Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes;

b) Divisão de Combate ao Banditismo.

4. Para além das referidas no número anterior, o DIC pode ainda ser composto por outras subunidades de investigação cujo número, composição e funções são estabelecidos por despacho do director.

Artigo 24.^o

(Quadro)

1. O pessoal da PJ distribui-se pelos seguintes grupos:

a) Direcção e chefia;

b) Investigação criminal;

c) Técnico superior;

d) Informática;

e) Interpretação e tradução;

f) Técnico;

g) Técnico profissional;

h) Adjunto-técnico de criminalística;

i) Perito de criminalística;

j) Administrativo;

k) Auxiliar de investigação criminal;

l) Operário e auxiliar.

2

Artigo 28.^o

(Pessoal de direcção ou chefia com funções policiais)

1. É considerado pessoal de direcção ou chefia com funções policiais o director, os subdirectores e chefes do DIC, do Subgabinete da Interpol, da Divisão de Informações, da Divisão de Prevenção e Combate aos Crimes relacionados com o Jogo, da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes e da Divisão de Combate ao Banditismo.

二、

三、國際刑警組織中國國家中心局澳門支局主管、情報處處長、博彩罪案調查處處長及毒品罪案調查處處長、有組織罪案調查處處長之職位，由刑事偵查員組別中職級不低於副督察之人士或由具備適當之學士學位及經驗之人士按一般法之規定出任。

第二條

增加

六月二十九日第 27/98/M 號法令增加如下條文：

第十六條 A (毒品罪案調查處)

毒品罪案調查處有權限預防及調查有關第五條第一款 b 項列舉之犯罪。

第十六條 B (有組織罪案調查處)

有組織罪案調查處有權限預防及調查有關第五條第一款 d 項、g 項、i 項列舉之犯罪。

第二十三條 A (博彩罪案調查處)

博彩罪案調查處有權限預防及調查有關第五條第一款 h 項列舉之犯罪。

第三條 修改附表

六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十四條第二款所指之附表由本法規組成部分之附表代替。

第四條 修改中文名稱

六月二十九日第 27/98/M 號法令中文文本中第九條、第十三條、第二十二條、第二十八條、第五十五條及第五十六條規定中

2

3. Os lugares de chefe do Subgabinete da Interpol, da Divisão de Informações, da Divisão de Prevenção e Combate aos Crimes relacionados com o Jogo, da Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes e da Divisão de Combate ao Banditismo são providos, nos termos da lei geral, de entre indivíduos do grupo de pessoal de investigação criminal com categoria não inferior a sub-inspector ou indivíduos habilitados com licenciatura e experiência adequadas.

Artigo 2.º

Auditamentos

São aditados ao Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, os seguintes artigos:

Artigo 16.º A

(Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes)

À Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefacientes compete a prevenção e investigação relativamente aos crimes enunciados na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º

Artigo 16.º B

(Divisão de Combate ao Banditismo)

À Divisão de Combate ao Banditismo compete a prevenção e investigação relativamente aos crimes enunciados na alínea d), g) e i) do n.º 1 do artigo 5.º

Artigo 23.º A

(Divisão de Prevenção e Combate aos Crimes relacionados com o Jogo)

À Divisão de Prevenção e Combate aos Crimes relacionados com o Jogo compete a prevenção e investigação relativamente aos crimes enunciados na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º

Artigo 3.º

Alteração ao mapa anexo

O mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º

Alterações de designação em chinês

Nos artigos 9.º, 13.º, 22.º, 28.º, 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, as designações «Subgabinete da Interpol» (em chinês, “國際刑警分署”) e «Chefe do Subgabinete

的“國際刑警分署”及“國際刑警分署署長”的名稱分別改為“國際刑警組織中國國家中心局澳門支局”及“國際刑警組織中國國家中心局澳門支局主管”。

第五條

生效

本行政法規自公布翌月之首日開始生效。

二零零一年十月三日制定。

命令公佈。

代理行政長官 陳麗敏

附表

(第二十四條第二款所指者)

司法警察局人員編制

人員組別	職層	官職及職程	職位 總數目
領導 及 主管		局長	1
		副局長	2
		廳長	4
		處長	8
		科長	3
刑事 偵查員		督察	12
		副督察	23
		偵查員	250
高級技 術員	9	高級技術員	17
資訊員	9	高級資訊技術員	5
	8	資訊技術員	3
	6	資訊助理技術員	6
傳譯及 翻譯		翻譯員	16
		文案	4
技術員	8	技術員	3
專業技 術員	7	技術輔導員	13
	5	助理技術員	15
刑事技術 輔導員	7	刑事技術輔導員	11
刑事技術 鑑定員	6	刑事技術鑑定員	15
行政人員	5	行政文員	30
助理刑事 偵查員		助理刑事偵查員	130
工人及 助理員	1	助理員	1 (a)

(a)於出缺時予以取消。

da Interpol» (em chinês “國際刑警分署署長”) são substituídas, respectivamente, por «Subgabinete de Macau do Gabinete Central Nacional Chinês da Interpol» (em chinês, “國際刑警組織中國國家中心局澳門支局”) e «chefe do Subgabinete de Macau do Gabinete Central Nacional Chinês da Interpol» (em chinês, “國際刑警組織中國國家中心局澳門支局主管”).

Artigo 5.^o

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 3 de Outubro de 2001.

Publique-se.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

MAPA ANEXO

Referido no n.^o 2 do artigo 24.^o

Quadro de pessoal da Polícia Judiciária

Grupo de Pessoal	Nível	Cargos e carreiras	N. ^o de Lugares
Direcção e chefia		Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de Departamento	4
		Chefe de Divisão	8
		Chefe de Secção	3
Investigação criminal		Inspector	12
		Subinspector	23
		Investigador	250
Técnico superior	9	Técnico superior	17
Informática		Técnico superior de informática	5
		Técnico de Informática	3
		Técnico auxiliar de Informática	6
Interpretação e tradução		Intérprete-tradutor	16
		Letrado	4
Técnico	8	Técnico	3
Técnico-profissional	7	Adjunto-técnico	13
	5	Técnico auxiliar	15
Adjunto-técnico de criminalística	7	Adjunto-técnico de criminalística	11
Perito de criminalística	6	Perito de criminalística	15
Administrativo	5	Oficial administrativo	30
Auxiliar de investigação criminal		Auxiliar de investigação criminal	130
Operário e auxiliar	1	Auxiliar	1 (a)

(a) A extinguir quando vagar.